



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.004998/2019-13

**QUARTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
31/2020- MME, DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA E  
A EMPRESA PROCLIMA  
ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001- 53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROCLIMA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.578.617/0001-99**, localizada no SOF Sul - QD. 16 - Conjunto “A” n.º 04 - CEP.: 71.693.055 - Brasília - DF, **doravante designada CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor GUILLERMO AMARAL FUNES, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.004998/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

##### 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 31/2020-MME, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/01/2025 a 09/01/2026**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$77.952,56 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor anual/estimado de R\$935.430,76 (novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

**Valores Vigentes - 3º T. Apostilamento - Sei 0982177**

QUADRO RESUMO (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + SERVIÇOS ESPECIALIZADOS)			à partir de 09 janeiro/2024	
Tipo de Serviço		Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(C)	(B)	(D) = (B x C)
I	Engenheiro(a) Mecânico	1	R\$2.607,00	R\$2.607,00
II	Mecânico(a) Chefe de Manutenção de Ar Condicionado	1	R\$7.232,29	R\$7.232,29
III	Técnico(a) em Segurança de Trabalho	1	R\$6.479,14	R\$6.479,14
IV	Técnico(a) Mecânico(a) em Ar Condicionado	5	R\$5.125,32	R\$25.626,62
V	Auxiliar de Mecânico(a)	5	R\$3.751,21	R\$18.756,05
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + IV + V)				R\$60.701,09
Descrição			Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Mão de Obra			R\$60.701,09	R\$728.413,08
Materiais + Serviços Especializados			R\$17.251,47	R\$207.017,68
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL			R\$77.952,56	R\$935.430,76

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação - estimado em **R\$935.430,76** (novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos) - correrão à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho: 2023NE10, de 24/01/2023.

3.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá **renovar a garantia contratual** anteriormente prestada mantendo a **proporção de 5%** (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

#### Representante legal da CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

#### Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)  
**GUILHERMO AMARAL FUNES**  
PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Guillermo Amaral Funes, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0994069** e o código CRC **E76EBCDC**.